



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 206/2021

“SUSPENDE O EXPEDIENTE DE ALGUNS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde caracterizou a COVID-19 como uma pandemia;

Considerando a classificação de todo o Estado do Espírito Santo em RISCO EXTREMO e a confirmação da circulação de nova variante do coronavírus no Município de Iúna/ES e a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

Considerando o Decreto N° 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências e o Decreto N° 4838-R, de 17 de março de 2021, Decreto N° 4848-R, de 26 de março de 2021, que dispõem sobre medidas qualificadas extraordinárias até o dia 04 de abril de 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, no período de 29/03/2021 a 04/04/2021, o expediente nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Parágrafo único - As medidas que tratam o *caput* do artigo não se aplicam aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais, tais como, assistência social e atendimento à população em situação de vulnerabilidade, fiscalização, serviço de limpeza pública, serviços urbanos e de conservação das estradas rurais.

Art. 2º. Após o dia 04/04/2021, o expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Iúna/ES será das 12:00hrs as 18:00hrs e o controle de frequência será determinado pelos Secretários Municipais e comunicado ao setor de Recursos Humanos, através de memorando, para os devidos lançamentos e observações nos sistemas destinados para tal finalidade.

Parágrafo único – Não será considerado como serviço extraordinário o servidor que convocado a comparecer durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 3º. Será considerado como prática desleal contra a instituição, punível com penalidade de demissão, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, eventuais servidores municipais que deixarem de manter o isolamento social durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes deste Decreto.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (26/03/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,
às 17:00 horas do dia 26/03/2021.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete